



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1274 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS.

ASS.

54

Jusciele

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.116700 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO -
CONVENIO Nº 171/DPCN/2021.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 432.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 432.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 171/DPCN/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Abril de 2022.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 14/04/22 Hrs 10/13
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/22 em 12/04/22
Câmara Municipal de Corumbiara
Administração e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS.

ASS.

55

Jusiele

DECRETO Nº 047/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº
1274 de 12 de Abril de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1274, de 12/04/2022, de autoria do
Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 549/2022,



DECRETA:



Artigo 1º - Fica reaberto no orçamento do corrente Exercício
Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta
e Dois Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.116700 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO -
CONVENIO Nº 171/DPCN/2021.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 432.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 432.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Convenio nº 171/DPCN/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal
de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/04/22 Hrs 10/13
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Jusiele

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 047/22 em 12/04/22
Jusiele
Chefe Administrativo e Finanças